Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Processo Legislativo nº. 0325/2025

Súmula: "**Revogação de Designação de Ouvidor e Corregedor da Guarda Municipal.**)"

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 14/04/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
016

Ofício nº 100/2025-GAB

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0325/2025 Hora:10:12
Data de Protocolo: 14/04/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Oficio nº 100/2025 - GAB

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
DDª Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Revogação de Designação de Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Senhora Presidente,

Em cumprimento às disposições legais, especialmente à Lei Federal nº13.022/2014 e Lei Municipal nº2066/2020, comunicamos a esta Egrégia Casa de Leis, para que sejam determinadas e adotadas as devidas providências, a intenção de revogação da designação da Guarda Civil Municipal Divanir Cuimbra Miranda para exercer a função de Ouvidora da GCM e, ainda, o pedido de saída do GCM Joacir Casssilha Junior das atribuições de Corregedor da GCM.

Conforme determinado pela Lei nº13.022/2014, esclarecemos que a substituição na Ouvidoria da GCM é motivada pela necessidade de melhoria nas atividades da Patrulha Maria da Penha, necessitando da atual ouvidora para tal mister e ainda, como é sabido por esta Casa de Leis, com o início da nova gestão, é importante se implementar mudanças administrativas, para ajustes operacionais e administrativos, importando frisar que a atual ouvidora cumpriu e vem cumprindo a função, de forma exemplar e profissional, há quase seis anos.

Por fim, quanto à Corregedoria, a indicação de novo Corregedor se faz necessária, vez que o atual solicitou seu desligamento desta função.

Diante do exposto, requer seja o presente expediente colocado para votação pelos nobres vereadores, esperando seja o mesmo acatado pela unanimidade desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES FILHO:05571733969
Assinado de forma digital por RUDISNEY GIMENES FILHO:05571733969
Dados: 2025.04.11 09:32:14 -03'00'

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Rodovia PR 407, km 19,215 - Praia de Leste - CEP 83255-000 - Fone (41) 3455-9600
Pontal do Paraná - Paraná - E-mail: gabinete@pontaldoparana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
02
18

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 19/2025.
HORA: 16:15 h.
DATA: 16/04/2025

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Pontal do Paraná 03 fls

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

16/04/2025. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025 ÀS 18:00H.

ORDEM DO DIA

- **Em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 15/2025, que traz a Mensagem nº 015/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 0151/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

"Institui o Programa de Dignidade Menstrual e Promoção à Saúde por meio do acesso a produtos de higiene íntima e de ações educativas relativas à saúde menstrual no Município de Pontal do Paraná."

- **Em discussão única a "Revogação de Designação de Ouvidor e Corregedor da Guarda Municipal" protocolada sob Processo Legislativo nº 325/2025 através do Ofício nº 100/2025 do Gabinete do Prefeito, para deliberação de acordo com a Lei Municipal nº 2.066/2020.**

PUBLICAÇÃO

- ***Anteprojeto de Lei nº 22/2025, que traz a Mensagem nº 21/2025, de iniciativa do Poder Executivo;***

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná 04 18

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE OUVIDOR E CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Objeto da Votação

() Projeto de Lei
() Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município
() Projeto de Lei Complementar.
() Regime de Urgência
() Anteprojeto de Decreto Legislativo
() Veto Parcial
() Veto Total
() Requerimento
(X) Deliberação Especial

Resultado da Votação

() Rejeitado
() Aprovado com Emendas
()Aprovado em Regime de Urgência
()Não alcançou "quórum" para votação
() Rejeitado o Veto
() Mantido o Veto
() Aprovado em 1° votação
() Aprovado em 2° votação
() Aprovada a Redação Final
() Rejeitado em 1° Turno
() Rejeitado em 2° Turno
(X) Aprovado Votação Única

VEREADORES	PARTIDOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Any Messina	UNIÃO	X			
Cirineu do Esporte	PSB	X			
Cleonice	PP	X			
Elinete	MDB	X			
Juvanete	UNIÃO	X			
Marcelo da Saúde	PSB	X			
Nega	MDB	X			
Nei da Pesca	NOVO	X			
Oseias	PSD	X			
Pastor Jhonatan	PSD	X			
Sene	NOVO	X			

Com 11 votos a favor, 0 votos contra, 0 ausente (s) e 0 abstenção, está aprovado a Revogação da Designação de Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil Municipal.

1ª Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
05
18

Ofício nº 10/2025 – 1L

Pontal do Paraná, 23 de abril de 2025.

Exmo. Sr.

RUDISNEY GIMENES FILHO

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Revogação de Designação de Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil Municipal

Senhor Prefeito:

Em resposta ao Ofício 100/2025, de 11 de abril de 2025, comunico que em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril, foi **APROVADA** a **Revogação de Designação de Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil Municipal** em votação única nominal dos Vereadores, por unanimidade, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2066/2020.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Visto

PORTARIA N º 355 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 12.848/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **REVOGA A PORTARIA N.º 143 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - DIVANIR CUIMBRA MIRANDA – MATRICULA– 318.601** , ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,23 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
07
10

PORTARIA N º 338 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 6.511/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar, **á pedido** , a **PORTARIA N. º 677 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - JOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR – MATRICULA– 318.521** , ocupante do cargo de **Guarda Municipa**l, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,07 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal